



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 49/2023.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 105/2023, para reconhecimento que a empresa **JUINA CARGAS LTDA - DEMAIS**, inscrito no **CNPJ sob o nº: 30.210.759/0001-60**, apresentou sua proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.**

Seq.	Código	Código TCE	Itens	Unid.	Quant.	Preço Estimado	Valor Total
1	183916	0007295	FRETAMENTO - TRANSPORTE COLETIVO	un	1,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Total:							R\$ 6.500,00


Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Licitação Dispensável em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Essa contratação se faz necessário para o deslocamento dos idosos, um fretamento de ônibus, saindo do município de Castanheira para Aripuanã nos dias 15,16 e 17 de setembro para a participação dos jogos regionais, sendo esse um evento no qual os municípios do Polo de Juína estão disponibilizando aos idosos esse momento para melhor interação e convivência.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 31 de agosto de 2023.

  
**MAYARA CAROLINA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**JACÓ ALFONSO HORN**  
MEMBRO DA CPL

  
**WILSON VIEIRA**  
MEMBRO DA CPL